



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

**PROCESSO TC-15973/16**

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.**  
**APOSENTADORIA** voluntária, por tempo de contribuição.  
Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

**ACÓRDÃO AC1-TC 00488/17**

01. Origem: Paraíba Previdência - PBprev
02. Aposentando:
- 2.1. Nome: Maria das Graças Bezerra
  - 2.2. Cargo: Assistente Administrativo IV IX7
  - 2.3. Matrícula: 5.509-3
  - 2.4. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem - DER
03. Caracterização da Aposentadoria:
- 3.1. Natureza: **Aposentadoria** voluntária, com proventos integrais.
  - 3.2. Autoridade responsável: Presidente da PBprev.
  - 3.3. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 28 de Setembro de 2016.
04. Relatório da Auditoria: O Órgão Técnico não detectou inconformidades no processo de aposentadoria, razão pela qual concluiu pela legalidade, recomendando o registro do ato concessório, formalizado pela Portaria - A - Nº 2277, de fl. 45.
05. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPjTC): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro.
06. Voto do Relator: Pela concessão de registro ao ato de aposentadoria.
07. Decisão da 1ª Câmara:

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Servidora **Maria das Graças Bezerra**, matrícula Nº 5.509-3, Assistente Administrativo IV IX7 do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, à fl. 45.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.  
João Pessoa, 16 de março de 2017.

Assinado 21 de Março de 2017 às 11:39



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Cons. Fernando Rodrigues Catão**

PRESIDENTE

Assinado 20 de Março de 2017 às 10:19



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**

RELATOR

Assinado 20 de Março de 2017 às 10:23



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Luciano Andrade Farias**

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO